

Recuperação Judicial de

Grupo Ferrarezi

Processo n. 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto - SP.

Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial em cumprimento ao artigo 7º §2º da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.

Data de distribuição: 22.11.2024

Data de disponibilização do edital de credores - Artigo 7º §1º da Lei: 17.02.2025

Classificação do Crédito: Trabalhista

Credores	CPF/CNPJ n°	Valor Informado pelo Devedor R\$	Ajuste do Administrador Judicial R\$	Valor Apurado pelo Administrador Judicial R\$
Godoy Advogados Associados, Advocacia, Consultoria e Assessoria J	01.391.392/0001-20	-	114.539,64	114.539,64
Subtotal		-	114.539,64	114.539,64

Classificação do Crédito: Garantia Real

Credores	CPF/CNPJ n°	Valor Informado pelo Devedor R\$	Ajuste do Administrador Judicial R\$	Valor Apurado pelo Administrador Judicial R\$
Banco do Brasil S.A	00.000.000/0001-91	425.840,00	-	425.840,00
Subtotal		425.840,00	-	425.840,00

Classificação do Crédito: Quirografário

Credores	CPF/CNPJ n°	Valor Informado pelo Devedor R\$	Ajuste do Administrador Judicial R\$	Valor Apurado pelo Administrador Judicial R\$
Antonio Braz Zanata	210.125.558-87	1.867.767,52	-	1.867.767,52
Banco Bradesco S.A	60.746.948/0001-12	-	26.448,43	26.448,43
Bismark Máquinas, Ferramentas e Abrasivos Ltda.	26.216.373/0001-86	19.326,25	-	19.326,25
Bradesco Saúde S.A	92.693.118/0001-60	7.531,88	(7.531,88)	-
Carlos Alberto Garcia Agra	086.589.738-75	516.700,00	-	516.700,00
Centro de Tecnologia Canavieira S.A	06.981.381/0002-02	241.121,90	-	241.121,90
Comercial Auto Peças Universo de Adamantina Ltda.	43.007.731/0001-71	13.734,20	-	13.734,20
Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina - Camda	43.001.981/0001-02	2.699.176,57	(2.699.176,57)	-
Coopertrus Cooperativa de Produtores Rurais	45.236.791/0001-91	273.600,01	(273.600,01)	-
CSI Agro Comércio de Fertilizantes Ltda.	26.574.050/0001-76	142.416,00	-	142.416,00
Disma Distribuidora de Máquinas, Tratores e Implementos Agrícolas	14.439.362/0009-45	77.117,58	-	77.117,58
EOH Gestão e Participações Ltda.*	47.996.725/0001-45	2.923.323,34	(2.923.323,34)	-
Evvo2 Consultoria e Alta Performace Agrícola Ltda.	39.584.101/0001-92	23.400,00	-	23.400,00
Ferticel Indústria de Fertilizantes Ltda.	80.410.343/0004-06	124.000,80	-	124.000,80
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Nutrien I	35.818.864/0001-08	140.816,57	-	140.816,57
Grassi e Fernandes Ltda.**	39.255.967/0001-50	509.700,00	(509.700,00)	-
Insumos Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**	08.925.966/0001-41	81.000,00	(81.000,00)	-
Laboratório Diesel Concórdia Ltda.**	29.374.109/0001-70	16.160,00	(16.160,00)	-
Lub Rápido Ltda EPP**	24.705.762/0001-51	47.985,00	(47.985,00)	-
Mattarugo e Mattarugo Transportes Ltda.**	08.702.231/0001-59	700.000,00	(700.000,00)	-
Mercadão de Tratores Rio Preto Ltda.**	00.010.126/0009-02	3.526,00	-	3.526,00
Ottoni Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.**	46.461.828/0001-48	39.448,45	(39.448,45)	-
Paulo Cesar Bertele Rodriguez	219.109.068-08	31.740,00	-	31.740,00
Renan Ramalho Fernandes ME (Gringo)**	27.137.437/0001-28	25.000,00	(25.000,00)	-
Rodrigo Mariano Magalhães	215.748.058-78	34.000,00	-	34.000,00
Scala de Dracena Auto Peças Ltda.	65.606.873/0001-98	16.237,25	-	16.237,25
Sicob Credivale	01.637.949/0001-60	311.849,50	-	311.849,50
Unicentro Peças e Serviços Ltda.	04.627.734/0001-59	6.747,15	-	6.747,15
Subtotal		10.893.425,97	-7.296.476,82	3.596.949,15

Classificação do Crédito: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Credores	CPF/CNPJ n°	Valor Informado pelo Devedor R\$	Ajuste do Administrador Judicial R\$	Valor Apurado pelo Administrador Judicial R\$
Denise Ribeiro de Santana Me	50.801.684/0001-07	175.000,00	-	175.000,00
Euroquímica Indústria e Comércio de Insumos Agrícolas Ltda Epp	10.829.599/0001-24	149.100,00	-	149.100,00
Grassi e Fernandes Ltda.**	39.255.967/0001-50	-	509.700,00	509.700,00
Insumos Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**	08.925.966/0001-41	-	81.000,00	81.000,00
Laboratório Diesel Concórdia Ltda.**	29.374.109/0001-70	-	16.160,00	16.160,00
Lub Rápido Ltda EPP - 47.985,00**	24.705.762/0001-51	-	963,27	48.948,27
Mattarugo e Mattarugo Transportes Ltda.**	08.702.231/0001-59	-	700.000,00	700.000,00
Renan Ramalho Fernandes ME (Gringo)**	27.137.437/0001-28	-	25.000,00	25.000,00
Rivaldo Cesar Rafael Crepaldi Me	22.128.685/0001-99	252.000,00	-	252.000,00
Tratorauto Dracena Comércio de Peças Ltda Me	69.125.672/0001-20	120.000,00	-	120.000,00
Subtotal		696.100,00	1.332.823,27	2.076.908,27

Total de Credores Classe Trabalhista		-	114.539,64	114.539,64
---	--	----------	-------------------	-------------------

Total de Credores Classe Garantia Real		425.840,00	-	425.840,00
---	--	-------------------	----------	-------------------

Total de Credores Classe Quirografário		10.893.425,97	(7.296.476,82)	3.596.949,15
---	--	----------------------	-----------------------	---------------------

Total de Credores Classe Microempresa e Empresa de Pequeno Porte		696.100,00	1.332.823,27	2.076.908,27
---	--	-------------------	---------------------	---------------------

Total Geral de Credores		12.015.365,97	(5.849.113,91)	6.214.237,06
--------------------------------	--	----------------------	-----------------------	---------------------

*Ajuste procedido pelo Administrador Judicial, haja vista que a Devedora quando da diligência acerca da origem do crédito, quedou-se inerte.

**Ajuste procedido pelo Administrador Judicial, de acordo com a alteração trazida pela legislação vigente, e pesquisa realizada junto a Junta Comercial de São Paulo - SP.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

Paulo Roberto Zaidan Maluf

MM. Juiz da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto - SP.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados

Administradora Judicial

Representada por Marcelo Gazzí Taddei

OAB/SP 156.895

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC/SP 1SP 124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

São Paulo, 16 de abril de 2025.

Ao

Administrador Judicial

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados

Recuperação Judicial de

Grupo Ferrarezi

Processo nº 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Prezado Doutor,

Pela presente, encaminho a síntese do dossiê referente à relação de credores prevista no art. 7º, §1º da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020.

1. ANÁLISE DAS DIVERGÊNCIAS E/OU HABILITAÇÕES DE CRÉDITO APRESENTADAS

BANCO BRADESCO S.A
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS
GODOY ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTROS
LUB RÁPIDO LTDA EPP
OTTOBONI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
SICOOB PAULISTA
VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

2. CRÉDITO EXCLUÍDO, HAJA VISTA QUE A DEVEDORA QUANDO DA DILIGÊNCIA ACERCA DA ORIGEM DO CRÉDITO, QUEDOU-SE INERTE

EOH GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

3. CRÉDITOS QUE SOFRERAM AJUSTES DE ACORDO COM A PESQUISA NA JUNTA COMERCIAL E ADEQUAÇÃO DE CLASSE

GRASSI E FERNANDES LTDA.
INSUMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
LABORATÓRIO DIESEL CONCÓRDIA LTDA.
LUB RÁPIDO LTDA EPP
MATTARUGO E MATTARUGO TRANSPORTES LTDA.
RENAN RAMALHO FERNANDES ME (GRINGO)

4. CRÉDITOS QUE PERMANECERÃO INALTERADOS

Os credores abaixo relacionados apresentaram declarações de crédito em valores e classificação idênticos aos informados pela devedora, entendendo-se pela sua condição, por ora, incontroversa.

Credor	Classificação	Valor R\$
COMERCIAL AUTO PEÇAS UNIVERSO DE ADAMANTINA LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	13.734,20
UNICENTRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	QUIROGRAFÁRIO	6.747,15
EUROQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA EPP	ME - EPP	149.100,00

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

5. RELÁTORIOS AUXILIARES

Em conformidade a recomendação do Conselho Nacional de Justiça nº 72, de 19 de agosto de 2020, este perito apresenta o cronograma processual e o relatório da fase administrativa.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

GRUPO FERRAREZI**RECOMENDAÇÃO N° 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

Situação	Data	Ato Processual	Folhas	Fundamentação Legal
Realizado	18/10/2024	Distribuição do pedido de Tutela Cautelar Antecedente	01/20	-
Realizado	22/11/2024	Emenda à inicial - distribuição do pedido de Recuperação Judicial	505/526	-
Realizado	10/02/2025	Deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial	1563/1590	Art. 52
Realizado	11/02/2025	Termo de Compromisso do Administrador Judicial	1704	Art. 33
Realizado	18/02/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores e início do prazo para apresentação das habilitações/divergências de crédito	-	Art. 52, §1º
Realizado	05/03/2025	Término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas	-	Art. 7º, §1º
A Realizar	-	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 53
Realizado	19/04/2025	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do Administrador Judicial	-	Art. 7º, §2º
A Realizar	-	Publicação do Edital: Aviso do Plano de Recuperação Judicial e lista de credores do Administrador Judicial	-	Art. 7º, II e Art. 53
A Realizar	-	Prazo fatal para apresentação das objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
A Realizar	-	Publicação do Edital: Convocação da Assembleia Geral de Credores	-	Art. 36
A Realizar	-	Assembleia Geral de Credores - 1ª convocação	-	Art. 37
A Realizar	-	Assembleia Geral de Credores - 2ª convocação	-	Art. 37
A Realizar	-	Encerramento do Período de Suspensão	-	Art. 6º, §4º

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1º P 124747-0/7

RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO N° 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Credores	CPF/CNPJ	Parecer da Perícia	Fundamentação Sucinta
1. Banco Bradesco S.A	60.746.948/0001-12	Parcial Procedência	Opinamos pela retificação do montante originalmente relacionado, para que passe a constar o valor de R\$26.448,43, mantido na classe originária, compreendendo a monta relacionada originalmente, acrescido do valor decorrente da operação legitimada com cartão de crédito.
2. Comercial Auto Peças Universo de Adamantina Ltda.	43.007.731/0001-71	Carta ao AJ - Concorda	Valor e classificação idênticos ao informado pela devedora.
3. Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina	43.001.981/0001-02	Procedência	Opinamos pela exclusão do montante originalmente relacionado, no valor de R\$2.699.176,57, haja vista a natureza da operação pactuada entre as partes - crédito extraconcursal.
4. Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de São Paulo – Sicoob Paulista.	10.262.276/0001-00	Improcedência	Opinamos pela manutenção do valor originalmente relacionado, no valor de R\$800.000,00, classificado como crédito extraconcursal.
5. Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais (Coopercitrus)	45.236.791/0001-91	Procedência	Opinamos pela exclusão do montante originalmente relacionado, no valor de R\$273.600,01, haja vista a natureza da operação pactuada entre as partes - crédito extraconcursal.
6. Euroquímica Indústria e Comércio de Insumos Agrícolas Ltda Epp	10.829.599/0001-24	Carta ao AJ - Concorda	Valor e classificação idênticos ao informado pela devedora.
7. Godoy Advogados Associados, Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica	01.391.392/0001-20	Parcial Procedência	Opinamos pela inclusão no efetivo rol de credores da Recuperanda, no valor de R\$114.539,64, a título de honorários advocatícios, classificado como crédito trabalhista.
8. Lud Rápido Ltda Epp	24.705.762/0001-51	Parcial Procedência	Opinamos pela retificação do montante originalmente relacionado, para que passe a constar o valor de R\$48.948,27, mantido na classe originária, com a inclusão da nota fiscal n. 37119-1 e 37119-2.
9. Ottononi Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.	46.461.828/0001-48	Procedência	Opinamos pela exclusão do montante originalmente relacionado, no valor de R\$39.448,45, classificado como crédito quirografário, em face do direito patrimonial do credor e da manifestação apresentada pela Recuperanda informando que o crédito foi satisfeito nos autos da ação de execução.
10. Unicentro Peças e Serviços Ltda.	04.627.734/0001-59	Carta ao AJ - Concorda	Valor e classificação idênticos ao informado pela devedora.
11. Valtra Administradora de Consórcios Ltda.	56.360.266/0001-08	Improcedência	Opinamos pela ratificação da natureza extraconcursal da operação, devendo o saldo devedor histórico ser pleiteado em via própria.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP/24747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

GRUPO FERRAREZI

Processo nº. 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da
02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Credor(a):

BANCO BRADESCO S.A

Dt. Distribuição: 22.11.2024

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: Quirografário

Credor(a)	R\$
BANCO BRADESCO SAÚDE S.A	7.531,88

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: Quirografário

Credor(a)	R\$
BANCO BRADESCO S.A	113.308,12

c) **Sobre a composição do crédito listado**

Evidente que a Devedora apresentou a lista de seus credores de forma **analítica** no que se referente ao art. 51, §1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, possibilitando assim, que este perito identifique a composição do crédito em favor do credor.

Compulsando a relação **analítica** apresentada pela Devedora, verifica-se que o crédito originalmente reconhecido em favor de Bradesco Saúde S.A, no valor total de R\$7.531,88 foi composto da seguinte forma:

Documento/Título	n. do documento	Valor R\$
Apólice de Seguro	931/961144 e 931/961145	R\$4.824,01
Apólice de Seguro	931/365638	R\$2.707,87

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

d) Divergência

A credora pleiteia a **majoração** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$7.531,88, classificado como crédito quirografário, para que passe a constar do efetivo rol de credores o montante de R\$113.308,12, mantido na classe originária, decorrente das operações bancárias abaixo elencadas:

Operação classe III

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Limite de Cheque Especial PF n. **0042727862**, emitida em 22.09.2023, no valor de R\$50.000,00, cujo valor atualizado até 22.11.2024, perfaz R\$15.557,04:

Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
00078	7	0000000005662	6	282.696.118-75	0042727862	22.09.2023	50.000,00
Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - limite de Cheque Especial PF							
VIA NEGOCIÁVEL							
I - Partes							
1 - Dados do Credor							
Nome						CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.						60.746.948/0001-12	
Endereço - Sede					Cidade	UF	
Núcleo Cidade de Deus, s/n - Vila Yara					Osasco	SP	
2 - Dados do(s) Emissor(es)							
Nome						CPF/MF	
GISLAINE CRISTINA DE MARQUI-TASCA						282.696.118-75	
RG			Profissão				
29.401.343			PRODUTOR RURAL				
3 - Dados do(s) Avalista(s) - Garantias Pessoais							
II - Características da Operação							
1	Agência	Díg.	2	Conta-Corrente	Díg.	3	Vr. limite de Cheque Especial - R\$
	0078	7		0000000005662	6		50.000,00
4	Data do Término						21.12.2023
5	Taxa de Juros Efetiva			Periodicidade da Capitalização		Dia p/Déb. dos Encargos/Tarifas	
	7,99724% a.a. 151,73980% a.a.			Diária DIARIA		02	

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

CONFIDENC

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

DEVEDOR GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA
AGÊNCIA 78
C/C 5662
CONTRATO: 260/2727862
LIMITE: 50.000,00

Período da Movimentação: 01/11/2024 à 22/11/2024

DATA	SALDO DEVEDOR	SALDO P/COBRANCA IOF 0,38%	A		B		C = (A x B)	
			SALDO DEVEDOR ACUMULADO	ÍNDICES DOS JUROS MENSAL	JUROS DIÁRIOS	JUROS DIÁRIOS LIMITE	JUROS ACUMULADOS LIMITE	
31/10/2024	0,00							
01/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
02/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
03/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
04/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
05/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
06/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
07/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
08/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
09/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
10/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
11/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
12/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
13/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
14/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
15/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
16/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
17/11/2024	0,00	0,00	0,00	7,9998	0,002568600	0,00	0,00	
18/11/2024	1.159,38	1.159,38	1.159,38	7,9998	0,002568600	2,98	2,98	
19/11/2024	10.563,38	9.404,00	10.566,36	7,9998	0,002568600	27,14	30,12	
20/11/2024	10.563,38	0,00	10.593,50	7,9998	0,002568600	27,21	57,33	
21/11/2024	15.357,70	4.794,32	15.415,03	7,9998	0,002568600	39,66	96,93	
22/11/2024	15.357,70	0,00	15.454,63	7,9998	0,002568600	39,70	136,63	
TOTAL	53.001,54	15.357,70						

TOTAL P/ COBRANCA DE IOF - CONTRATADO:	53.001,54	0,0082%	4,35
TOTAL P/ COBRANCA DE IOF - COMPLEMENTAR:	15.357,70	0,3800%	58,36
TOTAL DO IOF COBRADO:			62,71

Encargos do Período:	Vencido	22/11/2024	136,63
IOF do Período:	Vencido	22/11/2024	62,71
subtotal:		22/11/2024	199,34
(-) Amortização			0,00
Total Encargos em:		22/11/2024	199,34

4510 / Operações de Negócios

RESUMO DO DEBITO

Encargos de	01/11/2024	à	22/11/2024	Vencimento	22/11/2024	199,34
Saldo Devedor Conta Garantida:				Vencimento	22/11/2024	15.357,70
TOTAL DEVEDOR DO CONTRATO						15.557,04

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	22/11/2024
VALOR APURADO:	15.557,04

Sobre a operação em comento, deixo de legitimar a monta pretendida, uma vez que ausentes os extratos de conta corrente, a fim de viabilizar a quantificação do crédito aqui pretendido como quirografário na data do pedido de recuperação judicial.

Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal n. **472136788**, emitida em 16.12.2022, no valor de R\$105.000,00, cujo valor atualizado até 22.11.2024, perfaz R\$78.834,53:

00078701 9 0000043 4 000000123472136788 0 00010011							
Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação	Valor
78	7	5662	6	282.696.118-75	472136788	16/12/2022	105.000,00
Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal						Nº Cédula 472136788	
Via Negociável							
1 - Partes							
1 - Credor							
Nome						CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.						60.746.948/0001-12	
Endereço				Cidade		UF	
Cidade de Deus				Osasco		SP	
2 - Emitente							
2.1 - Nome						CPF/MF	
GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA						282.696.118-75	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código T1nU8DXp.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

II - Características da Operação			
1 - Valor Liberado/Solicitado 105.000,00	1.1 - Valor Total do Empréstimo 117.391,28	2 - Prazo da Operação 1461	
3 - Encargos Prefixados		4 - Encargos Pós-Fixados	
3.1 - Taxa de Juros Efetiva 2,54 % ao mês	3.2 - Taxa de Juros Efetiva 35,19 % ao ano	4.1 - Parâmetro de Reajuste	
4.2 - Percentual do Parâmetro	4.3 - Periodicidade de Flutuação	4.4 - Taxa de Juros % ao mês	4.5 - Taxa de Juros % ao ano
A Emitente declara opção ao regime de:		5 - Periodicidade Capitalização	6 - Valor do IOF
<input checked="" type="checkbox"/> Prefixação	<input type="checkbox"/> Pós-Fixação	Diária	3.732,56

PLANILHA FINANCEIRA			
DEVEDOR	GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA		
AGÊNCIA	78		
CONTA	5.662		
CARTEIRA	348		
CONTRATO	2136788		
Principal Financiado em:	16/12/2022	105.000,00	
Valor Seguro:		8.658,72	
I.O.F. Financiado:		3.732,56	
Total:		117.391,28	
Prazo:	48 Meses		
Valor da Parcela:	4.295,95		
Taxa de Juros Contratada:	2,54% ao Mês		

	Nº Parcela	Vencimento	Saldo Devedor	Amortização	Juros	Valor Parcela	Situação
FRATO	0	16/12/2022	117.391,28				
	1	16/01/2023	116.183,53	1.207,75	3.088,20	4.295,95	Paga
	2	16/02/2023	114.944,01	1.239,52	3.056,43	4.295,95	Paga
	3	16/03/2023	113.375,01	1.568,20	2.727,75	4.295,95	Paga
	4	17/04/2023	112.159,94	1.215,07	3.080,08	4.295,95	Paga
	5	16/05/2023	110.621,89	1.538,05	2.757,90	4.295,95	Paga
	6	16/06/2023	109.236,06	1.385,83	2.910,12	4.295,95	Paga
	7	17/07/2023	107.813,78	1.422,29	2.873,66	4.295,95	Paga

	Nº Parcela	Vencimento	Saldo Devedor	Amortização	Juros	Valor Parcela	Situação
PLANILHA FINANCEIRA	11	16/11/2023	101.555,53	1.582,70	2.713,25	4.295,95	Paga
	12	18/12/2023	100.018,53	1.537,00	2.758,95	4.295,95	Paga
	13	16/01/2024	98.181,94	1.836,59	2.459,36	4.295,95	Paga
	14	16/02/2024	96.468,85	1.713,09	2.582,86	4.295,95	Paga
	15	18/03/2024	94.710,70	1.758,15	2.537,80	4.295,95	Paga
	16	16/04/2024	92.743,59	1.967,11	2.328,84	4.295,95	Paga
	17	16/05/2024	90.807,74	1.935,85	2.360,10	4.295,95	Paga
	18	17/06/2024	88.978,76	1.828,98	2.466,97	4.295,95	Paga
	19	16/07/2024	86.870,71	2.108,05	2.187,90	4.295,95	Paga
	20	16/08/2024	84.860,06	2.010,65	2.285,30	4.295,95	Paga
	21	16/09/2024	82.796,52	2.063,54	2.232,41	4.295,95	Paga
	22	16/10/2024	80.607,54	2.188,98	2.106,97	4.295,95	Paga
	23	18/11/2024	78.570,84	2.036,71	2.259,24	4.295,95	Paga
	SDV	22/11/2024	-	78.570,84	263,70	78.834,53	Pendente
Total:				117.391,28	60.250,10	177.641,38	

DATA CÁLCULO	22/11/2024
VALOR APURADO	78.834,53

Sobre a operação em comento, deixo de legitimar a monta pretendida, uma vez que ausentes os extratos de conta corrente, a fim de viabilizar a quantificação do crédito aqui pretendido como quirografário na data do pedido de recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código T1nU8DXp.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Cartão de Crédito Elo. n. 6550 xxxxxx1883 / 6550xxxxxx4714, no montante de R\$18.916,55:

ELO GRAFITE PRIME

CTIC BARU SFI TTD 82
GISELAINE CRISTINA DE MARQUI TASCIA
RUA SEBASTIAO DIAS BRAGA 53
COND ALTO DA COLINA
17930-000 TUPI PAULISTA SP

Página 1 de 2

Data de Vencimento	Total da Fatura R\$
20/12/2024	3.533,09
Pagamento Mínimo R\$	Parcelamento de Fatura R\$
408,90	Entrada 418,55
Fim do	+ 12 x 511,12
Dezembro / 2024	Total do Financiamento
	6.133,45
	CET Anual 305,49%

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 08/01/2025

Mensagem importante
Pagamento da fatura: Opte sempre pelo pagamento total da fatura. Em caso de imprevistos, você poderá utilizar o crédito rotativo. Dessa forma, se o pagamento for entre o mínimo estipulado e inferior ao valor total, haverá cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago de até R\$ 530,78. Caso o pagamento realizado seja inferior ao mínimo estipulado ou não seja efetivado pagamento de qualquer valor, haverá adicionalmente incidência de juros de mora e multa.

Resumo das Despesas

Saldo Anterior	3.963,45
(-) Pagamento / Créditos	3.963,45
(+) Despesas Locais R\$	3.333,09
(+) Despesas no exterior em R\$	0,00
Total da Fatura R\$	3.533,09

Taxas Mensais

	Taxa de	Taxa de	CET	Taxa Máx. p/
	Mês (%)	Ano (%)	Próx. Período	Próx. Período
Pagamento de Contas	1,99%	26,67%	85,27%	2,99%
Parcelamento de Fatura	11,85%	283,38%	317,78%	13,85%
Compras Parceladas	5,99%	100,99%	117,88%	7,99%
Crédito	5,99%	100,99%	117,88%	7,99%
Rotativo	14,99%	434,46%	481,30%	16,99%
Isaque à Vista	16,99%	477,33%	533,47%	18,99%
Isaque Parcelado	11,99%	289,18%	324,16%	13,99%
<small>* Sobre as operações de crédito incidenta o IOF (Credito 0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente.</small>				

PROGRAMA DE FIDELIDADE

Pontos Acumulados no mês anterior: 0
Saldo de pontos Livido em 10/12/24: 23.892
Pontuação consolidada de todos os cartões do Associado. Para consultar seu saldo total disponível é preciso acessar: www.pontoslivido.com.br ou ligue na central de atendimento Livido: 0800-888888. Drenada grátis: 0800 787 8888.

Cartão de Atendimento São Paulo: 11 3338 2822 (horário: Localidades: 0900 016 4163. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. Atendimento do Exterior: 00 11 3338 2822. SAC - Bradesco Cartões: 0800 727 8999. SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 723 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Recuperações, cancelamento e informações gerais: Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento das ODP: até 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria.

Banco Bradesco S/A
CNPJ nº 745.948.000-12
Núcleo Central de Crédito - S/N - São Paulo, SP

PORTADOR: GISELAINE CRISTINA DE MARQUI TASCIA										
CARTÃO: 6550-0072-8860-1883 / 6550 XXXX XXXX 4714										
BANDEIRA: ELO - CPF: 28269611875										
Data do pedido					22-nov-24					
Data de vencimento das faturas					20 DE CADA MÊS					
Vencimento	Fatura Fechada	Pagamento	Data do pagamento	Saldo remanescente	Novas despesas em moeda nacional	Novas despesas em moeda estrangeira	Valor convertido	Taxa de financiamento do saldo em atraso	Créditos	Saldo total
20-nov-24	R\$ 3.963,45	R\$ 3.963,45	21/11/2024		R\$ 14.993,10					R\$ 14.993,10
20-dez-24	R\$ 14.953,10				R\$ 3.963,45					R\$ 18.916,55
Valor em fatura fechada 12/2024 diverge do PDF enviado visto no mesmo possuir despesa, seguro e anuidade após RJ as quais desconsideramos em verde fatura.										
Coluna 1 linha 08 em destaque amarelo, se refere a somatoria das parcelas a vencer de despesas realizadas até a data do pedido. "em amarelo fatura Dez/2024.										
Coluna 1 linha 09 em destaque amarelo, se refere ao pagamento realizado em 21/11/2024 posterior a rj, o qual esta sendo reincluído aqui nos calculos.										

Bradesco

Saldo Consolidado

ELO	
SALDO TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 18.916,55

Sobre a operação em comento, evidencio através das faturas de cartões de crédito acima espelhado a evolução legítima do crédito pretendido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código T1nu8DXp.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação apresentada, este perito opina pela **parcial procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, vide fundamentação *supra*.

Dessa forma, este perito opina pela **retificação** do montante originalmente relacionado no edital de credores, no valor de R\$ 7.531,88, classificado como crédito quirografário em favor de Bradesco Saúde S.A., para que passe a constar no quadro de credores o valor atualizado de R\$ 26.448,43, mantida a classificação originária. Ressalta-se que o valor ora indicado compreende o montante originalmente arrolado, acrescido do valor decorrente da operação legitimada com cartão de crédito. Ademais, destaca-se que, em razão da incorporação da Bradesco Saúde S.A. pelo Banco Bradesco S.A., o crédito em questão passou a ser de titularidade deste último.

Documento/Título	n. do documento	Valor R\$
Apólice de Seguro	931/961144 e 931/961145	R\$4.824,01
Apólice de Seguro	931/365638	R\$2.707,87
Cartão de Crédito	6550 x1883 / 6550x4714	R\$18.916,55

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados

Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC 1SP/24747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

GRUPO FERRAREZI

Processo nº. 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da
02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Credor(a):

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA.

Dt. Distribuição: 22.11.2024

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)

1.2. CRÉDITOS DECLARADOS:

a) Valor Declarado pela Devedora:

Classificação: Quirografário

Credor(a)	R\$
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA.	2.699.176,57

b) Valor Declarado pelo Credor(a):

Classificação: Extraconcursal

Credor(a)	R\$
COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA.	0,00

c) Sobre a composição do crédito listado

Evidente que a Devedora apresentou a lista de seus credores de forma **analítica** no que se referente ao art. 51, §1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, possibilitando assim, que este perito identifique a composição do crédito em favor do credor.

Compulsando a relação **analítica** apresentada pela Devedora, verifica-se que o crédito originalmente reconhecido, no valor total de R\$ 2.699.176,57, está composto da seguinte forma:

Documento/Título	n. do documento	Valor R\$	Classificação
Nota Fiscal/ NPR	216798	6.458,22	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216806	995,47	Quirografário

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Nota Fiscal/ NPR	216925	1.106,47	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	210801	49.200,00	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216999	657,93	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217063	351,88	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217128	431,61	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217140	959,11	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217215	431,61	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	208211	129.195,25	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217454	920,00	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217502	9.062,00	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217715	2.202,02	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	218007	1.101,77	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	218153	1.599,99	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	212783	43.391,88	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	209016	59.113,15	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	204536	153.439,02	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	210355	189.000,00	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216802	2.026,21	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217351	5.314,62	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	204628	148.738,15	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	204772	124.537,29	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216744	5.230,01	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	206830	162.460,26	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	219056	69.730,63	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	219058	29.189,66	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217494	1.741,00	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217462	14.483,97	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217536	136.705,19	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217443	21.720,40	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	218970	175.757,15	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	218997	2.084,15	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	218187	7.049,40	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	219023	132.732,13	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216864	10.351,09	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216742	128.228,04	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216743	128.228,04	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	217537	59.464,44	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216956	359.350,97	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216667	210.729,24	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216822	30.737,66	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	216839	57.791,36	Quirografário
Nota Fiscal/ NPR	219059	25.178,13	Quirografário

d) Divergência

A credora pleiteia a **exclusão** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$2.699.176,57, classificado como crédito quirografário, haja vista o entendimento de que os créditos decorrentes de atos cooperativos não se submetem aos efeitos da recuperação judicial.

Aduz a Cooperativa que os valores devidos por Gislaine Cristina de Marqui Tasca e Deibi Ferrarezzi, decorrem de atos cooperativos os quais, por força do art.6º,§13 da Lei 11.10/2005, não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial.

Com intuito de comprovar seu pleito a credora apresenta cópia integral das ações de execuções ajuizadas contra a Recuperanda, com base em notas promissórias rurais (NPR's) que formalizam o mesmo crédito listado:

Execução por quantia certa	n.1004785-02.2024.826.0081
Execução por quantia certa	n.1004878-62.2024.8.26.0081
Execução por quantia certa	n.1005593-09.2024.8.26.0081

Acerca da pretensão da credora, importante ressaltar que o crédito em discussão deriva do fornecimento de insumos agrícolas, serviços e produtos da cooperativa.

Verifica-se dos documentos elencados que não há constituição de garantia fiduciária que vincule a operação, tratando-se de garantia fidejussória, o que ensejou nas suspensões das execuções acima elencadas.

No que compete aos atos cooperados, tecnicamente há de ressaltar a previsão legal disposta no artigo 6º §13º da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, e que legitima o crédito constituído através de cooperativas como extraconcursal.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação apresentada, este perito opina pela **procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III e 6º §13º da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, vide fundamentação *supra*.

Deste modo, este perito opina pela **exclusão** do montante originalmente relacionado no edital de credores publicado por R\$2.699.176,57, haja vista a natureza da operação pactuada entre as partes.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico, ressaltando que as celeumas que se instauram acerca dos atos cooperados têm sido dirimidas em sede recursal acerca do mérito, vide acórdãos proferidos sob n.ºs. 2197309-58.2024.8.26.0000, 2127010-56.2024.8.26.0000, 2261256-86.2024.8.26.0000 e 2276087-42.2024.8.26.0000, consolidando por ora o entendimento acerca de sua extraconcursalidade, motivo pelo qual, entendo que referido crédito deverá ser excluído do rol dos credores concursais, sem prejuízo de nova análise e apuração diante do contraditório que se instala na fase pertinente ao artigo 8º da lei.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados

Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos

Perito Contador

CRC 1SP124747-0/7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código oAjXuptC.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

GRUPO FERRAREZI

Processo nº. 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da
02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Credor(a):

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO
PAULO – SICOOB PAULISTA.**

Dt. Distribuição: 22.11.2024

1. ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)

1.2. CRÉDITOS DECLARADOS:

a) Valor Declarado pela Devedora:

Classificação: Extraconcursal

Credor(a)	R\$
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICOOB PAULISTA.	800.000,00

b) Valor Declarado pelo Credor(a):

Classificação: Extraconcursal

Credor(a)	R\$
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICOOB PAULISTA.	1.474.846,76

c) Sobre a composição do crédito listado

Evidente que a Devedora apresentou a lista de seus credores de forma **analítica** no que se referente ao art. 51, §1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, possibilitando assim, que este perito identifique a composição do crédito em favor do credor.

Compulsando a relação **analítica** apresentada pela Devedora, verifica-se que o crédito originalmente reconhecido, no valor total de R\$ 800.000,00, composto da seguinte forma:

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Documento/Título	n. do documento	Valor R\$	Classificação
Cédula de Crédito	515739	R\$800.000,00	Extraconcursal

d) Divergência

A credora pleiteia a **retificação** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$800.000,00, classificado como crédito extraconcursal, para que passe a constar do efetivo rol de credores, o montante de R\$1.474.846,76, mantido na classe originária.

Operação não sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial

Aduz a instituição bancária que, embora a devedora tenha reconhecido a Cédula de Crédito Bancário n° **515.739**, no valor de R\$ 800.000,00, tal quantia não reflete o valor real do crédito, que seria de R\$ 943.785,55.

Contudo, a credora deixou de comprovar a evolução do montante pleiteado, bem como deixou de apresentar a documentação comprobatória necessária à verificação do crédito.

Nesse sentido, se preserva tecnicamente a extraconcursalidade genuinamente reconhecida vinculando a informação contida nos autos principais acerca da essencialidade do imóvel dado em garantia sobre Imóvel rural Matrícula n° 12.380, do CRI de Pacaembu-SP, vide folhas 1084.

Cédula de Crédito Bancário n.477.855, emitida em 19.07.2022, no montante de R\$157.507,17, garantido por alienação fiduciária de veículos, cujo valor atualizado perfaz R\$62.021,55:

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRÉSTIMO

PREÂMBULO

I - DADOS DA CÉDULA:
N.º DA CÉDULA: 477855
VALOR CONTRATADO: R\$ 157.507,17
DATA EMISSÃO: 19/07/2022
DATA VENCIMENTO: 16/07/2024
LOCAL DE EMISSÃO: Adamantina - SP

II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):
NOME: DEIBI FERRAREZI
CNPJ-MF: 09.350.252/0001-15
ENDEREÇO: CHÁCARA BOA ESPERANCA IV - S/N - MARRECAS - - TUPI PAULISTA - SP - CEP: 17930000
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ESCRITORIOZERPO@HOTMAIL.COM

III - DADOS DA CREDORA:
NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOP PAULISTA

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM MÓVEL:

O (s) EMITENTE (S) e/ou o TERCEIRO GARANTIDOR entrega (m), neste ato, em alienação fiduciária, os bens segurados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, a seguir descritos:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de VEÍCULOS - Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: 15-190 E CONSTELLATION 2P (DIESEL)(E5), Renavam: 994014970, Chassi: 9536E8235ER405688, Ano/Modelo: 2013/2014, Placa: OWV2E90 - SP, CAMINHAO VW/15.190 CRM 4X2 4P, RENAVAM 994014970, CHASSI 9536E8235ER405688, PLACA OWV2E90, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 E MODELO 2014., de propriedade de DEIBI FERRAREZI - CPF/CNPJ: 09.350.252/0001-15, cujo fiel depositário é DEIBI FERRAREZI, portador do CPF/CNPJ nº 09.350.252/0001-15, no valor de R\$ 213.978,00 (duzentos e treze mil e novecentos e setenta e oito reais).

SICOOB **SISBR 2.0 - EMPRÉSTIMO** Data Processamento: 27/11/2024

Documento Descritivo do Crédito - DDC Data de Emissão: 27/11/2024

Cooperativa: 4446 Hora de Emissão: 11:16:34

Cooperativa: 4446-SICOOB - PA ADAMANTINA	Índice Correção:	% Índice:	
Cliente: 111729-7 DEIBI FERRAREZI	Índice Cor. Ats:	% Correção Atraso:	
Modalidade: 1022-CAPITAL DE GIRO*	RRF:	3.472,180 Vlr. Apropriado no dia:	0,00
Contrato: 477855	Parcelas:	24 RRF60:	1.290,450 Vlr. Apropriar:
Valor Operação: 157.507,17	Prazo total:	762 Taxa Juros:	2,2900 % a.m. Vlr. Apropriado:
Data Operação: 19/07/2022	Prazo Remanescente:	g Taxa Mora:	1,0000 % a.m. Vlr. Juros:
Data Vencido: 19/08/2024	Conta Corrente:	28276-6 Taxa Juros Inad:	3,2900 % a.m. Indicador de Cálculo:
Situação: Em Aberto	Saldo p/ Quitação:	63.585,45 Prorrogação:	SIM Critério de IOF:
Número IPOC: 102622760216209350252477855		Modalidade BACEN:	216 - Capital de giro com prazo vencimento superior 365 dias

Detalhes do Fluxo da Operação/CET:

Valor Total Devido:	158.282,17	-	100,00 %	Valor Total IOF:	2.507,17	-	1,58 %	Taxa Juros Anual:	31,2100
Valor Liberado:	155.000,00	-	97,93 %	Valor Tarifas:	775,00	-	0,49 %		
Total Despesas:	3.282,17	-	2,07 %	Desp. Cartorárias:	0,00	-	-		
Valor Seguro:	0,00	-	-	CET:	34,69 % a.a.		2,48 % a.m.		

Parcelas

Para.	Dt. Vcto.	Dt. Pagto.	Histórico	Liq.	Dias Atr.	Valor Pago	Valor Parcela	Amortização	Juros/Corr.	Mora	Desconto	IOF Atr.
1	16/08/2022	16/08/2022	PAGAMENTO PARCIAL AUTOMÁTICO EM C/C	S		2.485,11	8.623,47	5.259,57	3.363,90	0,00	0,00	0,00
1	16/08/2022	17/08/2022	DEBITO AUTOMÁTICO EM C/C	S		8.288,53	8.158,36	5.259,57	898,79	129,92	0,00	0,25
2	16/09/2022	16/09/2022	DEBITO AUTOMÁTICO EM C/C	S		8.623,47	8.623,47	5.019,42	3.604,05	0,00	0,00	0,00
3	17/10/2022	17/10/2022	DEBITO AUTOMÁTICO EM C/C	S		8.623,47	8.623,47	5.138,25	3.485,22	0,00	0,00	0,00

30/09/2024	30/09/2024	APROPRIAÇÃO ENCARGOS POR ATRASO - (RRF)	1.843,50	0,00	58.900,40	D
31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO ENCARGOS POR ATRASO - (RRF)	614,50	0,00	59.514,99	D
31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO ENCARGOS POR ATRASO 60-(RRF 60)	1.290,45	0,00	60.805,44	D

SUB-TOTAL	R\$	60.805,44
MULTA CONTRATUTAL:	R\$	1.216,11
TOTAL DEVIDO	R\$	62.021,55

Sobre a operação pactuada e pretendida como extraconcursal, evidente que ausente o registro de gravame que dê subsídio à garantia fiduciária.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Deste modo, deixo de reconhecer a extraconcursalidade da operação pretendida.

Cédula de Crédito Bancário n. **542.602**, emitida em 27.01.2023, no montante de R\$139.904,46, garantido por alienação fiduciária de veículos, cujo valor atualizado perfaz R\$132.254,19:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB
EMPRÉSTIMO

PREÂMBULO

I - DADOS DA CÉDULA:
NÚMERO DA CÉDULA: 542602
 VALOR CONTRATADO: R\$ 139.904,46
 DATA EMISSÃO: 27/01/2023
 DATA VENCIMENTO: 20/03/2025
 LOCAL DE EMISSÃO: Adamantina - SP

II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):
 NOME: DEIBI FERRAREZI
 CNPJ-MF: 09.350.252/0001-15
 ENDEREÇO: CHÁCARA BOA ESPERANCA IV - S/N - MARRECÁS - - TUPI PAULISTA - SP - CEP: 17930000
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: ESCRITORIOZERPO@HOTMAIL.COM

III - DADOS DA CREDORA:
 NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -

ALIE NAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM MÓVEL:

O (s) EMITENTE (s) e/ou o TERCEIRO GARANTIDOR entrega (m), neste ato, em alienação fiduciária, os bens segurados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, a seguir descritos:

ALIE NAÇÃO FIDUCIÁRIA de VEÍCULOS - Marca: VOLKSWAGEN, Modelo: VW/15.180 CNM, Renavam: 969646046, Chassi: 9BW7682338R843111, Ano/Modelo: 2008/2008, Placa: EAE4E10 - SP, CAMINHAO VOLKSWAGEN, MODELO VW/15.180 CNM, RENAVAM 00969646046, CHASSI 9BW7682338R843111, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2008, PLACA EAE4E10., de propriedade de DEIBI FERRAREZI - CPF/CNPJ: 09.350.252/0001-15, cujo fiel depositário é DEIBI FERRAREZI, portador do CPF/CNPJ nº 09.350.252/0001-15, no valor de R\$ 181.890,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e noventa reais).

SICOOB Data Processamento: 27/11/2024

SISBR 2.0 - EMPRÉSTIMO Data de Emissão: 27/11/2024

Documento Descritivo do Crédito - DDC Hora de Emissão: 11:16:38

Cooperativa: 4446

Cooperativa: 4446-SICOOB - PA ADAMANTINA	Índice Correção:	% Índice:	
Cliente: 111729-7 DEIBI FERRAREZI	Índice Cor. Ato:	% Correção Atraso:	
Modalidade: 1022-CAPITAL DE GIRO*	RRF:	4.287,600 Vlr. Apropriado no dia:	22,88
Contrato: 542602	Parcelas: 24 RRF60:	2.113,200 Vlr. A Apropriar:	1.628,74
Valor Operação: 139.904,46	Prazo total: 783 Taxa Juros:	2.2900 % a.m. Vlr. Apropriado:	55.249,05
Data Operação: 27/01/2023	Prazo Remanescente: 113 Taxa Mora:	1,0000 % a.m. Vlr. Juros:	51.811,14
Data Vencio: 20/03/2025	Conta Corrente: 28276-6 Taxa Juros Inad:	3,2900 % a.m. Indicador de Cálculo:	15-PRIC
Situação: Em Aberto	Saldo p/ Quitação: 134.119,19 Prorrogação:	SIM Critério de IOF:	Cobrar IOF
Número IPOC: 102622760216209350252542602	Modalidade BACEN: 216 - Capital de giro com prazo vencimento superior 365 dias		

Detalhes do Fluxo da Operação/CET:

Valor Total Devido:	140.591,96	-	100,00 %	Valor Total IOF:	2.404,46	-	1,71 %	Taxa Juros Anual:	31,2100
Valor Liberado:	137.500,00	-	97,80 %	Valor Tarifas:	687,50	-	0,49 %		
Total Despesas:	3.091,96	-	2,20 %	Desp. Cartorárias:	0,00	-			
Valor Seguro:	0,00	-		CET:	34,43 % a.a.		2,46 % a.m.		

Parcelas

Para.	Dt. Vcto.	Dt. Pagto.	Histórico	Liq.	Dias Atr.	Valor Pago	Valor Parcela	Amortização	Juros/Corr.	Mora	Desconto	IOF Atr.
1	20/04/2023	20/04/2023	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	S		7.988,15	7.988,15	-1.056,07	9.044,22	0,00	0,00	0,00
2	22/05/2023	22/05/2023	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	S		7.988,15	7.988,15	4.542,35	3.445,80	0,00	0,00	0,00
3	20/08/2023	20/08/2023	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	S		7.988,15	7.988,15	4.969,45	3.018,70	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código AUBLXeoV.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO ENCARGOS POR ATRASO - (RRF)	560,80	0,00	128.838,84	D
31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO ENCARGOS POR ATRASO 60-(RRF 60)	2.113,20	0,00	128.862,04	D
19/11/2024	20/11/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	571,91	0,00	129.523,95	D
26/11/2024	26/11/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	137,01	0,00	129.860,96	D
SUB-TOTAL			R\$		129.660,96	
MULTA CONTRATUAL:			R\$		2.593,22	
TOTAL DEVIDO			R\$		132.254,18	

Sobre a operação pactuada e pretendida como extraconcursal, evidente que ausente o registro de gravame que dê subsídio à garantia fiduciária.

Deste modo, deixo de reconhecer a extraconcursalidade da operação pretendida.

Cédula de Crédito Bancário n. **610.970**, emitida em 18.07.2023, no montante de R\$45.785,65, garantido alienação fiduciária de veículos, cujo valor atualizado perfaz R\$52.724,06:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB FINANCIAMENTO	
PREÂMBULO	
I - DADOS DA CÉDULA:	
Nº DA CÉDULA: 610970	
VALOR CONTRATADO: R\$ 45.785,65	
DATA EMISSÃO: 18/07/2023	
DATA VENCIMENTO: 20/07/2026	
LOCAL DE EMISSÃO: Adamantina - SP	
II - DADOS DO(S) EMITENTE(S):	
NOME: DEIBI FERRAREZI	
CNPJ-MF: 09.350.252/0001-15	
ENDEREÇO: CHÁCARA BOA ESPERANCA IV - S/N - MARRECCAS - - TUPI PAULISTA - SP - CEP: 17930000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ESCRITORIOZERPO@HOTMAIL.COM	
III - DADOS DA CREDORA:	
NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOB PAULISTA	

<p><u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM MÓVEL:</u></p> <p>O (s) EMITENTE (s) e/ou o TERCEIRO GARANTIDOR entrega (m), neste ato, em alienação fiduciária, os bens segurados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, a seguir descritos:</p> <p>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de VEÍCULOS - Marca: FIAT, Modelo: STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE FLEX 8V CE, Renavam: 1177687485, Chassi: 9BD5781FFKY308308, Ano/Modelo: 2018/2019, Placa: QPX2169 - SP, FIAT STRADA HD WK CC E, RENAVAM 01177687485, CHASSI 9BD5781FFKY308308, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 E MODELO 2019. PLACA QPX2169, de propriedade de DEIBI FERRAREZI - CPF/CNPJ: 09.350.252/0001-15, cujo fiel depositário é DEIBI FERRAREZI, portador do CPF/CNPJ nº 09.350.252/0001-15, no valor de R\$ 59.748,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais).</p>
--

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

SICOOB		SISBR 2.0 - EMPRÉSTIMO		Data Processamento: 27/11/2024								
Cooperativa: 4446		Documento Descritivo do Crédito - DDC		Data de Emissão: 27/11/2024								
				Hora de Emissão: 11:16:43								
Cooperativa:	4446-SICOOB - PA ADAMANTINA	Índice Correção:	% Índice:									
Cliente:	111729-7 DEIBI FERRAREZI	Índice Cor. Ats:	% Correção Atraso:									
Modalidade:	1018-FINANCIAMENTOS VEÍCULOS*	RRF:	446,0600 Vlr. Apropriado no dia:	20,66								
Contrato:	610970	36 RRF60:	455,0900 Vlr. A Apropriar:	7.882,94								
Valor Operação:	45.785,65	1098 Taxa Juros:	2,1000 % a.m. Vlr. Apropriado:	14.479,99								
Data Operação:	18/07/2023	600 Taxa Mora:	1,0000 % a.m. Vlr. Juros:	20.325,11								
Data Vencido:	20/07/2026	28276-6 Taxa Juros Inad:	3,1000 % a.m. Indicador de Cálculo:	15-PRIC								
Situação:	Em Aberto	Saldo p/ Quitação:	52.522,81 Prorrogação:	SIM Critério de IOF:	Costrar IOF							
Número IPOC:	102622760401209350252610970	Modalidade BACEN:	401 - AQUISIÇÃO DE BENS - VEÍCULOS AUTOMOTORES									
Detalhes do Fluxo da Operação/CET:												
Valor Total Devido:	46.010,65 -	100,00 %	Valor Total IOF:	785,65 -	1,71 % Taxa Juros Anual: 26,3200							
Valor Liberado:	45.000,00 -	97,80 %	Valor Tarifas:	225,00 -	0,49 %							
Total Despesas:	1.010,65 -	2,20 %	Desp. Cartorárias:	0,00 -	-							
Valor Seguro:	0,00 -	-	CET:	30,91 % a.a.	2,24 % a.m.							
Parcelas												
Parc.	Dt. Vcto.	Dt. Pagto	Histórico	Liq.	Dias Atr.	Valor Pago	Valor Parcela	Amortização	Juros/Corr.	Mora	Desconto	IOF Atr.
1	18/09/2023	18/09/2023	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	S		1.836,41	1.836,41	842,52	993,89	0,00	0,00	0,00
2	18/09/2023	18/09/2023	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	S		1.836,41	1.836,41	880,81	975,80	0,00	0,00	0,00
3	18/10/2023	18/10/2023	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	S		1.836,41	1.836,41	910,69	925,72	0,00	0,00	0,00
						SUB-TOTAL		R\$	51.690,25			
						MULTA CONTRATUAL:		R\$	1.033,81			
						TOTAL DEVIDO		R\$	52.724,06			

Sobre a operação pactuada e pretendida como extraconcursal, evidente que ausente o registro de gravame que dê subsídio à garantia fiduciária.

Deste modo, deixo de reconhecer a extraconcursalidade da operação pretendida.

Cédula de Crédito Bancário n. **658728**, emitida em 13.11.2023, no montante de R\$106.882,33, garantido por alienação fiduciária de veículos, cujo valor atualizado perfaz R\$134.380,17:

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB	
FINANCIAMENTO	
PREÂMBULO	
I - DADOS DA CÉDULA:	
Nº DA CÉDULA: 658728	
VALOR CONTRATADO: R\$ 106.882,33	
DATA EMISSÃO: 13/11/2023	
DATA VENCIMENTO: 21/12/2026	
LOCAL DE EMISSÃO: Adamantina - SP	
II - DADOS DO(S) EMITENTE(S):	
NOME: DEIBI FERRAREZI	
CNPJ-MF: 09.350.252/0001-15	
ENDEREÇO: CHÁCARA BOA ESPERANCA IV - S/N - MARRECCAS - - TUPI PAULISTA - SP - CEP: 17930000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ESCRITORIOZERPO@HOTMAIL.COM	
III - DADOS DA CRÉDORA:	
NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICOOB PAULISTA	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código AULXeoV.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:
 NATUREZA: FINANCIAMENTO - VEÍCULOS USADOS
 BEM (NS)/SERVIÇO (S) FINANCIADO (S): VEICULO: CHEVROLET/S10 LT DD4A, RENAVAM: 01136716669, CHASSI: 9BG148FK0JC434269
 VALOR CONTRATADO: R\$ 106.882,33 (cento e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)
 FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CONTA CORRENTE - BANCO: 756 - AGÊNCIA: 4446 - CONTA: 282766
 FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO: 756 - AGÊNCIA: 4446 - CONTA: 282766
 Nº DE PARCELAS: 36 PARCELA (S). NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 4.060,15 CADA
 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: MENSAL
 DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 22/01/2024
 PRAZO TOTAL OPERAÇÃO: 37 meses

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM MÓVEL:
 O (s) EMITENTE (s) e/ou o TERCEIRO GARANTIDOR entrega (m), neste ato, em alienação fiduciária, os bens segurados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, a seguir descritos:

 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de VEÍCULOS Renavam: 1136716669, Chassi: 9BG148FK0JC434269, Ano/Modelo: 2017/2018, Placa: OOJ7365 - SP, CAMIONETE CHEVROLET/S10 LT DD4A, RENAVAM 01136716669, CHASSI 9BG148FK0JC434269, ANO DE FABRICAÇÃO 2017 E MODELO 2018, PLACA OOJ7365, COR: BRANCA., de propriedade de DEIBI FERRAREZI - CPF/CNPJ: 09.350.252/0001-15, cujo fiel depositário é DEIBI FERRAREZI, portador do CPF/CNPJ nº 09.350.252/0001-15, no valor de R\$ 133.373,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e três reais).

31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	465,28	0,00	129.461,01	D
31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO ENCARGOS POR ATRASO - (RRF)	237,09	0,00	129.888,10	D
31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO ENCARGOS POR ATRASO 00-(RRF 00)	848,78	0,00	130.536,88	D
19/11/2024	20/11/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	938,22	0,00	131.475,10	D
26/11/2024	26/11/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	270,16	0,00	131.745,26	D
SUB-TOTAL				R\$	131.745,26	
MULTA CONTRATUTAL:				R\$	2.634,91	
TOTAL DEVIDO				R\$	134.380,17	

31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	465,28	0,00	129.461,01	D
31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO ENCARGOS POR ATRASO - (RRF)	237,09	0,00	129.888,10	D
31/10/2024	31/10/2024	APROPRIAÇÃO ENCARGOS POR ATRASO 00-(RRF 00)	848,78	0,00	130.536,88	D
19/11/2024	20/11/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	938,22	0,00	131.475,10	D
26/11/2024	26/11/2024	APROPRIAÇÃO DE JUROS	270,16	0,00	131.745,26	D
SUB-TOTAL				R\$	131.745,26	
MULTA CONTRATUTAL:				R\$	2.634,91	
TOTAL DEVIDO				R\$	134.380,17	

Sobre a operação pactuada e pretendida como extraconcursal, evidente que ausente o registro de gravame que dê subsídio à garantia fiduciária.

Deste modo, deixo de reconhecer a extraconcursalidade da operação pretendida.

Cédula de Crédito Bancário n.522.460, cujo saldo devedor no montante de R\$142.681,25, indicada pelo credor como regularmente adimplida. Contudo, há necessidade de apuração precisa diante do contraditório a ser instaurado na fase prevista no artigo 8º da Lei 11.101/2005, com a apresentação dos extratos bancários, a fim de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código AUBLXeoV.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

verificar o saldo devedor existente na data do pedido de recuperação judicial, para eventual enquadramento como crédito quirografário.

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação apresentada, este perito opina pela **improcedência** do pleito, no que compete as modificações trazidas, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, vide fundamentação *supra*.

Deste modo, este perito opina pela **manutença** do montante originalmente relacionado no edital de credores publicado por R\$800.000,00, classificado como extraconcursal.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

GRUPO FERRAREZI

Processo nº. 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da
02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Credor(a):

**GODOY ADVOGADOS ASSOCIADOS, ADVOCACIA, CONSULTORIA E
ASSESSORIA JURÍDICA.**

Dt. Distribuição: 22.11.2024

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)

1.2. CRÉDITOS DECLARADOS:

a) Valor Declarado pela Devedora:

Não relacionado no edital de credores publicado

b) Valor Declarado pelo Credor(a):

Classificação: Trabalhista

Credor(a)	R\$
GODOY ADVOGADOS ASSOCIADOS, ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.	113.042,18

c) Sobre a composição do crédito listado

Evidente que a Devedora apresentou a lista de seus credores de forma **analítica** no que se referente ao art. 51, §1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, onde não constou o referido credor.

d) Divergência

O credor pleiteia a **inclusão** do seu crédito no efetivo rol de credores da Recuperanda no valor de R\$113.042,18, classificado como crédito trabalhista, decorrente das ações de execuções autuadas sob os números abaixo elencados:

Execução por quantia certa	Processo n. 1004785-02.2024.8.26.0081
Execução por quantia certa	Processo n. 1004878-62.2024.8.26.0081
Execução por quantia certa	Processo n. 1005593-07.2024.8.26.0081

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

a.1) Natureza do Credito:- **ARBITRAMENTO DO DESPACHO INICIAL DA EXECUÇÃO - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ATUALIZADOS**;
 a.2) Valor da Causa na Execução: R\$ 937.314,31;
 a.3) 10% do Valor da Causa na Execução:- **R\$ 93.731,43** (noventa e três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos);
 a.4) **Classe:- I (Trabalhista)**;
 a.5) Devedores/Recuperandos:- Sra. GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA- CPF nº 282.696.118-75; e Sr. DEIBI FERRAREZZI - CPF nº 220.947.698-44;
 a.6) Número do Processo Judicial: **1004785-02.2024.8.26.0081**

b.1) Natureza do Credito:- **ARBITRAMENTO DO DESPACHO INICIAL DA EXECUÇÃO - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ATUALIZADOS**;
 b.2) Valor da Causa na Execução: R\$ 27.362,69;
 b.3) 10% do Valor da Causa na Execução:- **R\$ 2.736,26** (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos);
 b.4) **Classe:- I (Trabalhista)**;
 b.5) Devedores/Recuperandos:- Sra. GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA- CPF nº 282.696.118-75; e Sr. DEIBI FERRAREZZI - CPF nº 220.947.698-44;
 b.6) Número do Processo Judicial: **1004878-62.2024.8.26.0081**

c.1) Natureza do Credito:- **ARBITRAMENTO DO DESPACHO INICIAL DA EXECUÇÃO - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ATUALIZADOS**;
 c.2) Valor da Causa na Execução: R\$ 165.744,81;
 c.3) 10% do Valor da Causa na Execução:- **R\$ 16.574,48** (dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
 c.4) **Classe:- I (Trabalhista)**;
 c.5) Devedores/Recuperandos:- Sra. GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA- CPF nº 282.696.118-75; e Sr. DEIBI FERRAREZZI - CPF nº 220.947.698-44;
 c.6) Número do Processo Judicial: **1005593-07.2024.8.26.0081**

II - **Encargos de Inadimplência pactuados:** Atualização Monetária pelo índice IGPM-FGV, sendo desconsiderados eventuais índices negativos, se ocorrer, e na sua falta, o índice oficial que melhor refletir a completa desvalorização da moeda nacional em decorrência do fenômeno inflacionário; Juros de mora de 1% (um por cento) ao ano; e Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o total do débito.

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação apresentada, este perito opina pela **parcial procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, bem como conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça - Tema Repetitivo n. 1051, segundo o qual os honorários advocatícios, se

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

submetem aos efeitos da Recuperação Judicial, ainda que o crédito principal seja extraconcursal.

2.1. VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO							
Origem	Data Vencimento	Valor R\$	C.M. R\$	Juros R\$	Valor dos juros R\$	Multa R\$	Valor atualizado R\$
Honorários	24/10/2024	93.731,43	1.424,72	0,93%	888,12	1.920,89	97.965,16
Honorários	26/11/2024	16.574,48	-	0,00%		-	16.574,48
Total Apurado		110.305,91	1.424,72		888,12	1.920,89	114.539,64
Informações adicionais:							
Correção monetária		IGP-M					
Juros ao mês:		1,00%					
Multa:		2,00%					
Valor atualizado até:		22/11/24					

Evidencia-se a legitimidade da monta histórica referente ao processo n. 1005593-07.2024.8.26.0081, no valor de R\$16.574,48, uma vez que a data base para atualização (26.11.2024), se deu em data posterior ao pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em 22.11.2024, sendo desconsiderada ainda, a multa de 2%.

Cite(m)-se o(a)s executado(a)s para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Adamantina, 07 de janeiro de 2025.

Cumpre informar ainda que, este perito deixou de apurar a monta de R\$2.736,26, decorrente do processo n. 1004878-62.2024.8.26.0081, uma vez que compulsando os autos de origem, verifica-se que o mesmo encontra-se suspenso.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Diante da nova decisão proferida no processo de recuperação judicial (fls. 168-195), mantenha-se suspensa a presente execução por 180 dias, ou até nova determinação em contrário daquele V. Juízo.

Ciência à credora.
Intime-se.

Adamantina, 12 de fevereiro de 2025.

Deste modo, este perito opina pela inclusão no efetivo rol de credores na Recuperanda, para que passe a constar em favor do credor, o montante total de R\$114.539,64, classificado como crédito trabalhista.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

GRUPO FERRAREZI

Processo nº. 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da
02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Credor(a):

COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS
(COOPERCITRUS).

Dt. Distribuição: 22.11.2024

1. ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)

1.2. CRÉDITOS DECLARADOS:

a) Valor Declarado pela Devedora:

Classificação: Quirografário

Credor(a)	R\$
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIIS – COOPERCITRUS	273.600,01

b) Valor Declarado pelo Credor(a):

Classificação: Extraconcursal

Credor(a)	R\$
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIIS – COOPERCITRUS	279.686,33

c) Sobre a composição do crédito listado

Evidente que a Devedora apresentou a lista de seus credores de forma **analítica** no que se referente ao art. 51, §1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, possibilitando assim, que este perito identifique a composição do crédito em favor do credor.

Compulsando a relação **analítica** apresentada pela Devedora, verifica-se que o crédito originalmente reconhecido, no valor total de R\$273.600,01, composto da seguinte forma:

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Documento/Título	n. do documento	Valor R\$	Classificação
Duplicata Mercantil	000.268.084-004 (parcela 2)	66.077,51	Quirografário
Duplicata Mercantil	000.268.084-004 (parcela 3)	66.077,51	Quirografário
Duplicata Mercantil	000.268.084-004 (parcela 4)	66.077,51	Quirografário
Duplicata Mercantil	000.268.084-004 (parcela 5)	66.077,49	Quirografário
Duplicata Mercantil	000.269.994-004 (parcela 2)	2.322,50	Quirografário
Duplicata Mercantil	000.269.994-004 (parcela 3)	2.322,50	Quirografário
Duplicata Mercantil	000.269.994-004 (parcela 4)	2.322,50	Quirografário
Duplicata Mercantil	000.269.994-004 (parcela 5)	2.322,49	Quirografário

d) Divergência

A credora pleiteia a **exclusão** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$273.600,01, classificado como crédito quirografário, haja vista o entendimento de que os créditos decorrentes de atos cooperativos não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, cujo valor atualizado perfaz R\$279.686,33.

A fim de comprovar sua pretensão a credora apresenta cópia das notas fiscais:

GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA - BP 2917710					
COOPERCITRUS					
Título	Documento	Emissão	Vencimento	Valor Original	18/10/2024
9010410343- parcela 2	Nota Fiscal nº 268.084	20/05/2023	16/12/2023	R\$ 66.077,51	R\$ 69.652,98
9010410343- parcela 3	Nota Fiscal nº 268.084	20/05/2023	13/06/2024	R\$ 66.077,51	R\$ 68.349,63
9010410343- parcela 4	Nota Fiscal nº 268.084	20/05/2023	10/12/2024	R\$ 66.077,51	R\$ 66.077,51
9010410343- parcela 5	Nota Fiscal nº 268.084	20/05/2023	08/06/2025	R\$ 66.077,49	R\$ 66.077,49
9010723766- parcela 2	Nota Fiscal nº 269.994	20/06/2023	16/01/2024	R\$ 2.322,50	R\$ 2.500,82
9010723766- parcela 3	Nota Fiscal nº 269.994	20/06/2023	14/07/2024	R\$ 2.322,50	R\$ 2.382,91
9010723766- parcela 4	Nota Fiscal nº 269.994	20/06/2023	10/01/2025	R\$ 2.322,50	R\$ 2.322,50
9010723766- parcela 5	Nota Fiscal nº 269.994	20/06/2023	09/07/2025	R\$ 2.322,49	R\$ 2.322,49
TOTAL				R\$ 273.600,01	R\$ 279.686,33

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PROD. RURAIS		IDENTIFICACAO E ASSINATURA COOPERANTE		DATA DA EMISSAO		NF-9	
DATA DE RECEBIMENTO		20/06/23		20/06/23		No. 00028994	
COOPERCITRUS COOP. DE PROD. RURAIS		DANFE		CONTROLE DO FISCO			
RUA ANHANGUERA 1601		Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica		1			
ARACATUBA / SP		Nº 00028994		SÉRIE 004		PÁGINA 1/2	
16025-507		1 - Saída		1			
Tel.: 18 3607-8700 / Fax: 18 3607-8700		NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO			
Venda merc. adquirida ou recebida de terceiros/Vnd		135230774471934		20.05.2023 08:12:45			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. SUBST. TRIB.		CNPJ		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE	
177223705114				43.239.791/0056-85		3523 0546 2367 9100 5685 5800 4609 2680 8416 7479 8789	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
GISLAINE CRISTINA DE MARQUIL TASCA		SITIO BOA ESPERANCA S/N		22.778.278/0007-83		20.05.2023	
ENDERECO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO		ZONA RURAL		17.860-000		20.05.2023	
PACAEMBU		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA	
TELEFONE/FAX		SP		437019753112		08:12:45	
FATURA		0096554961-001 - 29057,76 - 19/05/2023		0096554891-002 - 89077,51 - 16/12/2023		0096554861-003 - 66077,51 - 13/05/2024	
0096554961-006 - 89077,49 - 03/06/2025							
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL PRODUTOS	
118.639,96		21.537,17		0,00		293.677,90	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF				293.677,90	
0,00							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							

RECEBEMOS DE COOPERCITRUS COOP. DE PRODUTORES		IDENTIFICACAO E ASSINATURA COOPERANTE		DATA DA EMISSAO		NF-9	
DATA DE RECEBIMENTO		20/06/23		20/06/23		No. 00028994	
COOPERCITRUS COOP. DE PROD. RURAIS		DANFE		CONTROLE DO FISCO			
RUA ANHANGUERA 1601		Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica		1			
ARACATUBA / SP		Nº 00028994		SÉRIE 004		PÁGINA 1/1	
16025-507		1 - Saída		1			
Tel.: 18 3607-8700 / Fax: 18 3607-8700		NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO			
Venda merc. adquirida ou recebida de terceiros/Vnd		13523096502758		20.05.2023 18:33:37			
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. EST. SUBST. TRIB.		CNPJ		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE	
177223705114				43.239.791/0059-65		3523 0646 2367 9100 5665 5600 4000 2699 8418 5134 7488	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
GISLAINE CRISTINA DE MARQUIL TASCA		SITIO BOA ESPERANCA S/N		22.778.278/0007-83		20.05.2023	
ENDERECO		BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO		ZONA RURAL		17.860-000		20.05.2023	
PACAEMBU		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA	
TELEFONE/FAX		SP		437019753112		16:33:37	
FATURA		0096746654-001 - 1332,22 - 20/07/2023		0096746654-002 - 2322,50 - 18/01/2024		0096746654-003 - 2322,50 - 14/07/2024	
0096746654-005 - 2322,45 - 09/07/2025							
CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL PRODUTOS	
106,47		16,08		0,00		10.322,21	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS	
0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF				10.322,21	
0,00							
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		EMPRESA/REG. CONTA		CÓDIGO ANT. PLACA	
		ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	
		QUANTIDADE		NUMERAÇÃO		CNPJ/CPF	
		00003		PC		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		ESPECIE		PESO BRUTO		75,901 - KG	
		PC		PESO LÍQUIDO		70,901 - KG	
		MARCA					
		CÁLCULO DO ISSQN		INSC. MUNICIPAL		VALOR SERVIÇOS	
		54710				0,00	
		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS		0,00	
		DADOS ADICIONAIS		RESERVAÇÃO FISCO			
		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
		Prop Rural 0902916102 - Cliente: 0902917710 - Condomínio comprador: GISLAINE CRISTINA DE MARQUIL TASCA - Venâncio: 0901002829 - Trib Total Aprox.: Federais: R\$1.388,34 Estaduais: R\$1.358,00 Municipais: R\$0,00 Fonte IBPT FADD75.					
		Nº documento de venda: 0006972271					
		ICMS Diferido Decreto 51603/2007.					
		ICMS retido ant ST conforme portaria cot 88/2019.					
		Base Icms Reduzida em 51,11% - Convênio 5291 e Ras 498A Anexo I.					

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação apresentada, este perito opina pela **procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III e 6º §13º da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, vide fundamentação *supra*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código E2KjhjOw.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Deste modo, este perito opina pela **exclusão** do montante originalmente relacionado no edital de credores publicado por R\$273.600,01, haja vista a natureza da operação pactuada entre as partes.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico, ressaltando que as celeumas que se instauram acerca dos atos cooperados têm sido dirimidas em sede recursal acerca do mérito, vide acórdãos proferidos sob n.ºs. 2197309-58.2024.8.26.0000, 2127010-56.2024.8.26.0000, 2261256-86.2024.8.26.0000 e 2276087-42.2024.8.26.0000, consolidando por ora o entendimento acerca de sua extraconcursalidade, motivo pelo qual, entendo que referido crédito deverá ser excluído do rol dos credores concursais, sem prejuízo de nova análise e apuração diante do contraditório que se instala na fase pertinente ao artigo 8º da lei.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

GRUPO FERRAREZI

Processo nº. 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da
02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Credor(a):

LUD RÁPIDO LTDA EPP

Dt. Distribuição: 22.11.2024

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: Quirografário

Credor(a)	R\$
LUD RÁPIDO LTDA EPP	47.985,00

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: Quirografário

Credor(a)	R\$
LUD RÁPIDO LTDA EPP	52.429,77

c) **Sobre a composição do crédito listado**

Evidente que a Devedora apresentou a lista de seus credores de forma **analítica** no que se referente ao art. 51, §1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, possibilitando assim, que este perito identifique a composição do crédito em favor do credor, composto também dos títulos que compõem o respectivo crédito.

Compulsando a relação **analítica** apresentada pela Devedora, verifica-se que o crédito originalmente reconhecido, no valor total de R\$47.985,00, foi composto da seguinte forma:

Notas Fiscais	Valores R\$
36786	780,00
37406	5.170,00

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

37233	2.960,00
36958	8.820,00
36284	3.940,00
35984	3.950,00
36552	8.520,00
36042	940,00
35787	5.265,00
35669	4.540,00
35721	3.100,00

d) Divergência

A credora pleiteia a **majoração** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$47.985,00, classificado como crédito quirografário, para que passe a constar do efetivo rol de credores, o montante de R\$52.429,77, atualizado até 25.02.2025, mantido na classe originária, decorrente do inadimplemento das duplicatas n. 63364 e 63365 - nota fiscal n. 37119.

Itaú Banco Itaú S.A.				341-7		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento Pagar preferencialmente nas agências do BANCO ITAÚ SA						Vencimento 20/12/2023	
Beneficiário LUB RAPIDO LTDA - CNPJ: 24.705.782/0001-51 RUA CUSSEY DE ALMEIDA JUNIOR, 3009 JARDIM DO PRADO, ARACATUBA/SP 18025-415 Fone:						Agência / Código Beneficiário 0144/22884-8	
Data do Documento 09/11/2023	Número do Documento 63364	Especie Doc. DM	Acerto N	Data do Processamento 22/01/2025		Nosso Número 109/00043861-4	
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor		[=] Valor do Documento 418,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PROTESTO APÓS 5 DIAS DE ATRASO Nfe: 37119 Cobrar juros de R\$ 0,71 por dia de atraso para pagamento após o vencimento. Cobrar multa de R\$6,27 para pagamento após o vencimento.						[-] Desconto	
						[-] Outras Deduções / Abatimento	
						[+] Mora / Multa / Juros	
						[+] Outros Acréscimos	
						[=] Valor Cobrado	
Pagador: AGRICOLA LV FERRAREZI LTDA FRANCISCO DARIO TOFFOLI 438 - RESIDENCIAL ELDORADO II, ADAMANTINA / SP - 17800000						CPF / CNPJ 14.421.201/0001-77	
Beneficiário Final:						Código de Itaxa	
Autenticação Mecânica							

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Itaú Banco Itaú S.A.		341-7	Recibo do Pagador		
Local de Pagamento Pagar preferencialmente nas agências do BANCO ITAU SA				Vencimento 20/01/2024	
Beneficiário LUB RAPIDO LTDA - CNPJ: 24.705.762/0001-51 RUA CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR,3009 JARDIM DO PRADO, ARACATUBA/SP 16025-415 Fone:				Agência / Código Beneficiário 0144/22884-8	
Data do Documento 09/11/2023	Numero do Documento 63365	Especie Doc DM	Acerto N	Data do Processamento 22/01/2025	Nosso Número 109/00043862-2
Uso do Banco	Carteira 109	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 418,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PROTESTO APÓS 5 DIAS DE ATRASO RFB: 37119 Cobrar juros de R\$ 0,71 por dia de atraso para pagamento após o vencimento. Cobrar multa de R\$6,27 para pagamento após o vencimento.				(-) Desconto	
				(-) Outras Deduções / Abatimento	
				(+) Mora / Multa / Juros	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
Pagador: AGRICOLA LV FERRAREZI LTDA FRANCISCO DARIO TOFFOLI 438 - RESIDENCIAL ELDORADO II, ADAMANTINA / SP - 17800000				CPF / CNPJ 14.421.201/0001-77	
Beneficiário Final:				Código de Barra	
Autenticação Mecânica					

RECEBEMOS DE LUB RAPIDO EIRELI - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 09/11/2023 - DEST / REM: AGRICOLA LV FERRAREZI LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 836,00		NF-e Nº 000037119 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LUB RAPIDO EIRELI - EPP RUA CUSSY DE ALMEIDA JUNIOR, 3009 - JARDIM DO PRADO - CEP 16025-415 - ARACATUBA - SP TEL: (18)668-1218		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000037119 fl. 1 / 1 SÉRIE 001
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP		CHAVE DE ACESSO 3523 1124 7957 6200 0151 5500 1000 0371 1915 7043 9313 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz - Autenticadorn
INDICADOR ESTADUAL: 177381756116		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231926304779 09/11/2023 09:33:17
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL: AGRICOLA LV FERRAREZI LTDA CNPJ / CPF: 14.421.201/0001-77 DATA DA EMISSÃO: 09/11/2023		RAIO/ DISTRITO: RESIDENCIAL ELDORADO II CEP: 17800-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 09/11/2023
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DARIO TOFFOLI 438 MUNICÍPIO: ADAMANTINA PONE/FAN: (18)3581-1165 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 698031058110 HORA DA SAÍDA: 09:33:00		
FATURA		
DADOS DA FATURA		VALOR ORIGINAL: 836,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 836,00
DUPLICATAS		
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/01/2024	418,00

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação apresentada, este perito opina pela **parcial procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, considerando que a nota fiscal n. 37119, foi emitida antes do pedido de Recuperação Judicial, este perito apresenta o cálculo atualizado até a data do referido pedido.

2.1. VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código TzDJDJZE.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Nota Fiscal	Data Vencimento	Valor R\$	C.M. R\$	Juros R\$	Valor dos juros R\$	Multa R\$	Valor atualizado R\$
37119 - 1	20/12/2023	418,00	18,79	11,07%	48,34	-	485,13
37119 - 2	20/01/2024	418,00	16,40	10,07%	43,73	-	478,13
Total Apurado		836,00	35,20		92,07	-	963,27
Informações adicionais:							
Correção monetária		TJSP					
Juros ao mês:		1,00%					
Multa:		0,00%					
Valor atualizado até:		22/11/24					

Deste modo, este perito opina pela **retificação** do montante originalmente reconhecido no efetivo rol de credores publicado por R\$47.985,00, para que passe a constar o montante total de R\$48.948,27, classificado como microempresa e empresa de pequeno porte, com a inclusão da nota fiscal n. 37119-1 e 37119-2.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 801.740/16-2	SESSÃO: 02/05/2016
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	
NUM.DOC: 009.181/17-9	SESSÃO: 16/01/2017

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

GRUPO FERRAREZI

Processo nº. 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da
02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Credor(a):

OTTOBONI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Dt. Distribuição: 22.11.2024

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)

1.2. CRÉDITOS DECLARADOS:

a) Valor Declarado pela Devedora:

Classificação: Quirografário

Credor(a)	R\$
OTTOBONI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	39.448,45

b) Valor Declarado pelo Credor(a):

Classificação: Quirografário

Credor(a)	R\$
OTTOBONI MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	0,00

c) Sobre a composição do crédito listado

Evidente que a Devedora apresentou a lista de seus credores de forma **analítica** no que se referente ao art. 51, §1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, possibilitando assim, que este perito identifique a composição do crédito em favor da credora, composto também dos títulos que compõem o respectivo crédito.

Compulsando a relação **analítica** apresentada pela Devedora, verifica-se que o crédito originalmente reconhecido, no valor total de R\$39.448,45, foi composto da seguinte forma:

Notas Fiscais	Valores R\$
55484	869,60
55066	8.000,00
56284	1.752,83
55413	28.826,02

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

d) Divergência

A credora pleiteia a **exclusão** do montante originalmente relacionado no efetivo rol de credores, no valor de R\$39.448,45, classificado como crédito quirografário, alegando em síntese não existir débitos junto à Recuperanda.

A Recuperanda, por sua vez, alega que o crédito foi integralmente satisfeito por meio de bloqueio judicial realizado nos autos da ação execução - processo n. 0000637-40.2024.8.26.0638.

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face do direito patrimonial disponível, este perito opina pela **procedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112/2020, para que seja **excluído** do efetivo rol de credores, o montante de R\$39.448,45, classificado como crédito quirografário.

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

PARECER SOBRE CRÉDITO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

GRUPO FERRAREZI

Processo nº. 1000948-75.2024.8.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da
02ª, 05ª e 08ª RAJ da Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Credor(a):

VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

Dt. Distribuição: 22.11.2024

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

1. **ANÁLISE DA PERÍCIA/ADMINISTRADOR(A)**

1.2. **CRÉDITOS DECLARADOS:**

a) **Valor Declarado pela Devedora:**

Classificação: Extraconcursal

Credor(a)	R\$
VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	72.500,00

b) **Valor Declarado pelo Credor(a):**

Classificação: Extraconcursal

Credor(a)	R\$
VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.	64.294,74

c) **Sobre a composição do crédito listado**

Evidente que a Devedora apresentou a lista de seus credores de forma **analítica** no que se referente ao art. 51, §1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, possibilitando assim, que este perito identifique a composição do crédito em favor do credor.

Compulsando a relação **analítica** apresentada pela Devedora, verifica-se que o crédito originalmente reconhecido como extraconcursal, no valor total de R\$ 72.500,00, composto da seguinte forma:

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Documento/Título	n. do documento	Valor R\$	Classificação
Contrato de Adesão	92667	R\$72.500,00	Extraconcursal

d) Divergência

A credora pleiteia a **retificação** do montante originalmente reconhecido pela Recuperanda, no valor de R\$72.500,00, classificado como crédito extraconcursal, para que passe a constar do efetivo rol de credores o montante de R\$64.294,74, mantido na classe originária decorrente das operações bancárias abaixo elencadas:

Com intuito de comprovar seu pleito a credora apresenta cópia do termo de cessão de transferência, contrato de alienação fiduciária, declaração de recebimento do bem, nota fiscal, e planilha evolutiva do débito.

TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA						
I - ANUENTE:						
VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA					CNPJ 56.380.266/0001-08	
Rua João Ramalho, 30 2º andar, Vila Nova, CEP 13.309045 Itu/SP						
II - CEDENTE:						
Nome: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI						
CPF/CNPJ: 34.613.848/0007-08			RG/Emissor ou IE: 364015251117			
ENDEREÇO: CHACARA PRIMAVERA, S/N, BAIRRO PATURY			CIDADE/ESTADO: IRAPURU/SP		CEP: 17880-000	
III - CESSIONÁRIO:						
Nome: AGRÍCOLA L.V. FERRAREZI LTDA						
CPF/CNPJ: 14.421.201/0001-77			RG/Emissor ou IE: 698.031.058.110			
Data Nasc.: 06/09/2011		Nacionalidade: BRASILEIRA		Profissão:		E. Civil:
Fones: (18) 99672-1165			E-mail: AGRICOLA/LV10@GMAIL.COM			
ENDEREÇO: SIT BOA ESPERANCA II, S/N BAIRRO: MARRECÁS			CIDADE/ESTADO: JUPI PAULISTA/SP		CEP: 17930-000	
IV - DADOS DO PLANO:						
Grupo	Cota	Contrato	Bem Referência	% quitação	Saldo devedor atual R\$	
5026	468	92667	A104 4X4	49,054112	125.995,59	

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Página 1 de 4

VALTRA
Consórcio Nacional

CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

I - CREDOR:
VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. CNPJ 56.360.266/0001-08
Rua João Ramalho, 30 2º andar, Vila Nova, CEP 13.309045 Itu/SP

II - DEVEDOR:
NOME: AGRICOLA LV FERRAREZI LTDA
CPF/CNPJ: 14.421.201/0001-77 RG/Emissor ou IE: 698.031.058.110
ENDEREÇO: SIT BOA ESPERANCA II, S/N - MARRECAS CIDADE/UF: TUPI PAULISTA/SP

III - DADOS DO PLANO:
Grupo(s)/Cota(s): 5026/468
Nº Contrato(s) de Adesão: 92667
% quitação: 52,444120 Saldo devedor reajustável R\$: 118.812,13

IV - BENS ALIENADOS:

Bem/Modelo	Marca	Ano Fabr/Mod	Chassi	Nº Série
TRATOR A800R 4X4	VALTRA	2021/2021		A800G0518S

Pelo presente instrumento particular de Alienação Fiduciária em Garantia, as partes aqui qualificadas

RECEBEMOS DE MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NF-e Nº 000.002.795 SÉRIE 018

VALTRA
Mercadão

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA
R. DO COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS
SN KM 526 - PARQUE INDUSTRIAL II
17904890 - TUPI - SP
Telefone: (14) 3404-2500

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saída 1
Nº 000.002.795 Série 018 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
5521.0700.0101.2600.9802.5501.8000.0027.6510.0038.2845
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5102-VENDA TIAO AGRICOLA 13.3% PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210744344585 02/07/2021 14:31:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 687158/00115 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 00.010.128/0005-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: AGRICOLA LV FERRAREZI LTDA CNPJ/CPF: 14.421.201/0001-77 DATA DA EMISSÃO: 02/07/2021
ENDERECO: SIT. O BOA ESPERANCA II SN BARRIO/DISTRITO: MARRECAS CEP: 17.900-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA:
MUNICIPIO: TUPI PAULISTA FONE/FAX: 1838621335 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 688031058110 HORA DE SAÍDA:
FATURA
001 12/07/2021 26.358,87
002 12/07/2021 142.143,63

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 72.622,50 VALOR DO ICMS: 9.658,70 BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 172.500,00
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 172.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA FRETE POR CONTA: 0-Emitente (CIF) CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF: 00010128000902

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																				
COD PROD	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS							NCM	CBT	CFOP	UN	QUANT	V. UNITÁRIO	VAL. DEB.	% DEB.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ICMS B	
8801106	TRATOR AGRICOLA NOVO A800R 4X4 DE 80	TRATOR NOVO	MARCA..... VALTRA	FONTE DO..... A800R-TRATOR AGRICOLA NOVO	A800R 4X4	CB	80					172.500,00	0,00		172.500,00	75.623,50	9.658,70	13,3		
	ANO FAB..... 2021 / MOD.:12021			CLASSE..... 9801004000013411																
	SERIE..... A800G0518S			COD. GOL..... A800DCSAB																
	MOTOR..... 80DI66014			CEB..... AMARELO																
	POTENCIAL... 80 CV			COMBUST... DIESEL																

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
110 Aprox R\$ 25347,25 Federal e 20700,00 Estadual Fonte: IBPT-Contate: 0284-Depte: 10C-Vendedor: 0180-PAULO SERGIO PEREIRA SANDOVAL JUNIOR-CPF: 37099335671-Cond. Pagto: CONSORCIO/TEDE/DOC/DEPOSITO - Trib Aprox R\$ 25547,25 Federal e 20700,00 Estadual Fonte: IBPT
TRATOR A800R 4X4 VALTRA ANO FAB 2021 ANO MOD 2021 NOVO COM ALIENACAO FIDUCIARIA A VALTRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA GRUPO 3028 COTA-486 REG. PROPRIO R\$ 28.358,87 CONSORCIO R\$ 148.141,03 DADOS FI CREDITO BANCO DO BRASIL SA AG 3371-5 CC 8870-X PGTQ A VISTA MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA CNPJ 00.010.128/0001-47
O DESTINATARIO DEVERA ESCRITURAR OS DOCUMENTOS NOS TERMOS ARTIGO 278 RICMS-SP -

RESERVADO AO FISCAL
Conf. D/ Joao Alves 02/07/21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2025 às 17:19, sob o número W25825700056682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000948-75.2024.8.26.0359 e código OGxjV171.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

25/02/2025						
AGRÍCOLA L.V. FERRAREZI LTDA Grupo 5026 Cota 468 Valor do Bem: R\$ 330.300,00 (Base mês fevereiro/2025) Valor do Bem com Taxas: R\$ 379.845,00 (Base mês fevereiro/2025) Taxa de Administração: 14% Fundo de Reserva: 1% Não Possui Seguro de Vida						
POSIÇÃO DE PARCELAS EM ATRASO						
VENCIMENTO	% A AMORTIZAR	VALOR DA PARCELA (A)	DIAS DE ATRASO	Multa Contratual : 2% + JUROS : 1% ao mês		TOTAL (A) + (B)
				Em %	Em RS (B)	
22/01/2024	0,884074	3.358,11	400	15,333320	515,16	3.873,27
20/02/2024	1,139233	4.327,32	371	14,366654	620,79	4.948,11
20/03/2024	1,139233	4.327,32	342	13,399989	579,03	4.906,35
22/04/2024	1,139233	4.327,32	309	12,299999	531,51	4.858,83
20/05/2024	1,139233	4.327,32	281	11,366657	491,19	4.818,51
20/06/2024	1,139233	4.327,32	250	10,333325	446,53	4.773,87
22/07/2024	1,139233	4.327,32	218	9,266659	400,47	4.727,79
20/08/2024	1,139241	4.327,35	189	8,299994	358,71	4.686,05
20/09/2024	1,139233	4.327,32	158	7,266661	314,07	4.641,39
21/10/2024	1,139233	4.327,32	127	6,233329	269,43	4.596,75
21/11/2024	1,139233	4.327,32	96	5,199997	224,79	4.552,11
20/12/2024	0,945323	3.591,77	67	4,233331	152,24	3.744,01
	13,221935	50.223,11			4.963,94	55.127,05
Total em atraso: 12 parcelas					13,221935%	55.127,05
Honorários: 10%						5.512,71
Despesas decorrentes do Regulamento Contratual						3.654,98
Total quitação: 12 parcelas					13,221935%	64.294,74

OBS.: VALORES COM BASE EM 25/02/2025. PAGAMENTOS APÓS ESTA DATA, ESTARÃO SUJEITOS A REAJUSTE, CASO OCORRA AUMENTO NO PREÇO DO BEM.

Acerca da pretensão da credora, importante ressaltar que o crédito em favor de Valtra Administradora de Consórcios Ltda, está corretamente classificado como extraconcursal, por decorrer de contrato com alienação fiduciária, com base no art. 49, §3º da Lei nº 11.101/2005.

A divergência apresentada pela credora refere-se exclusivamente ao valor, sendo que o montante por ela indicado se encontra atualizado até data posterior ao pedido de recuperação, o que não deve ser considerado para fins de listagem do rol passivo à concursalidade.

2. PARECER DA PERÍCIA

Em face da documentação apresentada, este perito opina pela **improcedência** do pleito, nos termos do artigo 9º, II e III da Lei 11.101/2005, atualizada pela Lei 14.112.2020, vide fundamentação *supra*.

Deste modo, este perito ratifica a extraconcursalidade havida sobre a operação em comento, cuja atualização do saldo devedor histórico deve ser perseguida em via autônoma própria.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

3. PARECER DO(A) ADMINISTRADOR(A)

De acordo com o parecer técnico.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Taddei e Ventura Sociedade de Advogados
Administrador Judicial

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC 1SP124747-0/7